

LEINº1.799/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Assessores Legislativos.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 42, da Lei Municipal 1.532, de 25 de junho de 2019 (Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Piraí/RJ), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Parágrafo único: A indicação de pessoa a ser nomeada para o cargo de Assessor Legislativo, é vinculante para a Mesa Diretora, não podendo esta nomear pessoa diversa ou deixar de fazê-lo”.

Art. 2º As modificações decorrentes desta Lei terão eficácia/aplicação a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 17 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Presidente

Referente PL nº 044/2024 Mário Herminio da Silva Carvalho